



RELATÓRIO E CONTAS

EXERCICIO FINDO EM 31 DEZEMBRO 2020

Lisboa

Av. da Liberdade, Nº 244-4º Andar
1250-149 Lisboa, Portugal
T: + 351 211 201 595

Porto

Rua António Cardoso, Nº 613, loja 8
4150-083 Porto, Portugal
T: + 351 226 152 800

Madrid

Av. de la Industria, 4 Nitea Business Park, 2B, 2ª Planta 28108
Alcobendas Madrid España
T: + 34 913 540 838

Índice

RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2020.....	3
ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO	13
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	15
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA DA DIF BROKER - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019	15
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADO DA DIF BROKER SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019.....	16
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO DA DIF BROKER, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA, A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019.....	17
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2019, DA DIF BROKER, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA	18
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	19
NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 19	
1. INTRODUÇÃO	19
2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	19
3. NOTAS AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	25
PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	46
RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO 2020.....	47
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.....	53

RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2020

Enquadramento Macroeconómico

A Economia Portuguesa

O ano de 2020 ficou marcado pela maior recessão desde 1974, com o PIB a diminuir 7,6%, após o crescimento de 2,2% em 2019, fixando-se nos 202,7 mil milhões de euros.

Os factores que mais contribuíram para a redução do PIB foram a procura interna (-4,6%) devido à diminuição do consumo interno, a exportação de bens e serviços, que observou uma redução de 18,66% enquanto as importações baixaram 12%. O investimento também registou uma queda de 4,9%, com todas as componentes a baixarem com a excepção da construção cujo investimento registou um aumento de 4,8% face ao ano anterior.

A contribuir para o crescimento do PIB esteve a despesa pública que registou um crescimento ligeiro de 0,5%.

O endividamento publico voltou a disparar, adicionando 20,4 mil milhões de euros ao stock de dívida que atingiu os 133,7% do PIB, em resultado do decréscimo da economia, e do défice orçamental. Em termos nominais o total da dívida pública atingiu os 270,4 mil milhões de euros o que não permite à economia portuguesa absorver um choque económico negativo seja interno ou externo, dependendo agora do Plano de Recuperação e Resiliência

Apesar da forte recessão, a taxa de desemprego situou-se nos 6,8%, um incremento de apenas 0,3% face a 2019. Para este desempenho contribuíram as medidas de apoio ao emprego, e moratórias que sustentaram os negócios mais pequenos. No entanto caso os apoios sejam reduzidos antes da plena recuperação da economia podemos registar uma subida substancial deste indicador.

A taxa de inflação foi nula em 2020 após um ganho de 0,3% em 2019, reflexo do forte abrandamento da economia.

A intervenção do BCE tem sido primordial para a manutenção das taxas de juro negativas até ao prazo de 10 anos, tendo Portugal conseguido emitir dívida a este prazo com juros negativos.

Mercados financeiros no ano de 2020

Estímulos monetários massivos suportam o confinamento global



O ano de 2020, que vaticinava o prolongar do anterior longínquo ciclo expansionista, foi fortemente abalado pela pandemia do Covid-19, confinando grande parte da população mundial e como consequência, afetando a atividade económica. Os mercados financeiros foram bastante pressionados, obrigando os vários governos por todo o mundo, e paralelamente os principais bancos centrais, a promoverem estímulos económicos e monetários em dimensões nunca assistidas, representando valores várias vezes superiores às quedas previstas do produto interno bruto das regiões/países.

Tudo somado, assistimos a uma forte assimetria setorial dentro das várias classes de ativos. Por um lado, uma reação positiva nos setores mais preparados para o trabalho à distância, por outro, os mais dependentes do trabalho presencial, foram os mais penalizados. Genericamente, assistimos a uma recuperação em “V” alargado, perante as fortes intervenções das entidades governamentais e supranacionais, intensificado, no final do ano, pelo sucesso da última fase de vários ensaios clínicos das vacinas para tratamento do Covid-19. Portanto, o ano de 2021 vai ser marcado por uma reabertura gradual das várias economias ao ritmo da vacinação da população mundial.

Nos EUA, para atacar o abrandamento económico do confinamento populacional, a FED promoveu um corte abrupto das taxas de juro para valores próximos de zero, mantendo previsivelmente o atual nível para os próximos anos, de forma a minimizar os efeitos da contração económica prevista para 2020, e potenciar a sua recuperação nos anos seguintes. Paralelamente, a injeção de liquidez para compra de ativos atinge já os 3 triliões de dólares, correspondendo a 15% do seu PIB. Do lado governamental, a administração americana acompanhou com novos estímulos para financiar e subsidiar diretamente a população e as empresas, montantes que correspondem a 12% do PIB. Portanto, estímulos que superam largamente o forte abrandamento com tendência para serem reforçados no caso de estes números se voltarem a deteriorar. Todavia, um segundo pacote de estímulos, no final do ano na antecâmara das eleições presidenciais americanas foi “embargado” no congresso, com os democratas e republicanos a não terem chegado a acordo quanto aos seus detalhes. Contudo, o novo pacote de ajuda, deverá ser implementado após a tomada de posse dos novos membros da camara dos representantes e do senado em janeiro 2021.

Joe Biden, pelo partido democrata, acabou por vencer umas eleições disputadas ao limite, num escrutínio marcado pelos acontecimentos deste ano, especialmente pela resposta leviana com que a administração Trump lidou com a pandemia. O partido democrata manteve a maioria na casa dos representantes, e conseguiu garantir a maioria no senado após conquistarem 2 lugares na 2ª volta das eleições no estado da Geórgia, já em 2021.

Os resultados eleitorais acabaram por animar os mercados, com a prometida reabertura da economia americana ao exterior e o regresso à aposta na produção de energia renovável, em detrimento do fósfil.



Por outro lado, o controlo das 2 câmaras por parte do partido democrático vai facilitar a intenção da nova administração em limitar o crescimento dos conglomerados tecnológicos.

O ano foi marcado pelo forte condicionamento da atividade económica, sobretudo no 2.º e 4.º trimestres, períodos marcados pela 1.ª e 2.ª vaga da pandemia COVID-19. Em consequência, foram implementadas fortes medidas restritivas que condicionaram agressivamente a atividade económica e os mercados financeiros, especialmente quando comparado com o mercado norte-americano. Com efeito, o BCE, assim como os vários governos de forma individualizada, concertada, e até mesmo mutualizada, conseguiu compensar as fortes consequências da contração na atividade económica, fornecendo argumentos necessários para estimular tanto o consumo como o investimento. A velocidade da recuperação na região vai depender muito dos decisores políticos, ou seja, em fazer chegar no menor tempo possível estas ajudas para a economia real e também do ritmo da vacinação à população.

No Japão, o ano de 2020 deverá terminar com uma contração de 5.5% e um previsível crescimento de 4.2% e 2.6% nos anos seguintes. O BoJ mantém-se firme na sua política agressiva de compra de ativos, tanto em dívida como em ações, detendo já cerca de 80% do mercado de ETF emitidos naquele país. Nesta região, as suas autoridades atuam a uma velocidade avassaladora na promoção de estímulos monetários, razão pela qual o mercado acionista deve continuar bastante suportado.

Nos países emergentes observámos uma divergência. Por um lado, a América Latina e Índia, muito penalizadas pelo flagelo pandémico, por outro lado, os países do sudeste asiático, especialmente a China, que foram os que melhor souberam lidar com a pandemia, sendo os primeiros a regressar à normalidade. A China para além de ser a única economia a terminar o ano em crescimento, conseguiu mobilizar os seus vizinhos para o maior acordo comercial do mundo. Com efeito, a China, Japão, Coreia do Sul, Austrália, Nova Zelândia e 10 países do sudeste asiático celebraram compromissos para a livre circulação de bens, representando 1/3 das transações do comércio mundial. Apesar de ainda não contar com a Índia, é mais um marco na predominância da China no comércio mundial.

CRESCIMENTO ECONÓMICO MUNDIAL (REAL E PREVISIONAL)

	2017	2018	2019	2020 (P)	2021 (P)
Mundo	3.80%	3.50%	2.80%	-4.40%	5.20%
Zona Euro	2.60%	1.80%	1.30%	-8.30%	5.20%
Alemanha	2.60%	1.30%	0.60%	-6.00%	4.20%
França	2.30%	1.80%	1.50%	-9.80%	6.00%
Itália	1.70%	0.80%	0.30%	-10.60%	5.20%
Espanha	2.90%	2.40%	2.00%	-12.80%	7.20%
Portugal	3.50%	2.60%	2.20%	-10.00%	6.50%
Estados Unidos	2.30%	3.00%	2.20%	-4.30%	3.10%
Canadá	3.20%	2.00%	1.70%	-7.10%	5.20%
Japão	2.20%	0.30%	0.70%	-5.30%	2.30%
Reino-Unido	1.90%	1.30%	1.50%	-9.80%	5.90%
China	6.90%	6.70%	6.10%	1.90%	8.20%
Índia	7.00%	6.10%	4.20%	-10.30%	8.80%
Brasil	1.30%	1.30%	1.10%	-5.80%	2.80%
Rússia	1.80%	2.50%	1.30%	-4.10%	2.80%

Fonte FMI

Ações: desafios conjunturais aceleram as transformações estruturais

As medidas restritivas impostas ao longo do último ano tiveram o condão de acelerar a tendência de uma maior digitalização e menor dependência do trabalho presencial, pelo que as empresas tecnológicas que fomentam a digitalização e robotização da economia foram e vão continuar a ser as mais beneficiadas pelas alterações estruturais que esta pandemia espoletou. Ainda no último ano, as empresas de saúde foram muito beneficiadas, principalmente as que estão ligadas aos tratamentos terapêuticos, testes de diagnósticos e cuidados de higiene, e que estão a ser a resposta para ultrapassar e mitigar o descontrolo pandémico. Ainda no último ano, as empresas ecologicamente sustentáveis, beneficiadas pela forte redução do custo de produção das energias solares e eólicas, e pelos fortes apoios governamentais face à urgência de transformação energética tiveram um desempenho muito positivo. No entanto, o Eurostoxx 50 terminou o ano com uma performance de -5.1%. Países mais sólidos do ponto de vista económico e orçamental como a França e a Alemanha tiveram um comportamento dispare, o CAC -7.1%, já o DAX +3.6%. Os países periféricos, como Espanha, Itália e Portugal obtiveram -15.5, -5.4% e -6.1%, respetivamente. Nos Estados-Unidos, as principais bolsas registaram desempenhos bastante positivos. O Nasdaq valorizou 43.6%, o S&P500 obteve um ganho de 16.3% e o Dow Jones subiu 7.3%, embora tenham sido penalizados pela depreciação do dólar face ao euro em 8.2%.

No Japão, o Nikkei 225 avançou 16%.



No Reino-Unido, o FTSE 100 desvalorizou 14.3% no ano, agravado em mais 5.4% pela depreciação da libra face ao euro no mesmo período.

Os países emergentes, tiveram comportamentos antagónicos, com o Índice MSCI Emerging Markets a avançar 15.8%, suportado pela excelente performance dos índices chineses, enquanto que nos mercados fronteira, o índice MSCI Frontier Markets registou uma descida de -5.8%.

PERFORMANCE DOS PRINCIPAIS ÍNDICES BOLSISTAS NO ANO 2020 (MOEDA LOCAL / EURO)

		Moeda Local	Euro
Brasil	BOVESPA	2.9%	-27.1%
Rússia	MICEX	8.0%	-18.1%
Estados Unidos	S&P 500	16.3%	6.8%
Austrália	ASX 200	-1.5%	-0.8%
Japão	NIKKEI 25	16.0%	11.6%
China	HANG SENG	-3.4%	-10.9%
Reino-Unido	FTSE	-14.3%	-19.0%
França	CAC 40	-7.1%	-7.1%
Alemanha	DAX	3.5%	3.5%
Zona Euro	EUROSTOXX 50	-5.1%	-5.1%
Espanha	IBEX 35	-15.5%	-15.5%
Portugal	PSI 20	-6.1%	-6.1%
Itália	MIB	-5.4%	-5.4%

Dados Bloomberg, moeda local/Euros

Obrigações: taxas baixas, durante mais tempo

O mercado obrigacionista continua suportado pelos fortes programas acomodatórios dos bancos centrais. Nesta categoria, encontramos os rendimentos das emissões dos países desenvolvidos que oferecem taxas reduzidas, sendo que 18 triliões de dólares em dívida está a negociar com yields negativas. Este fenómeno atinge especialmente as obrigações cotadas em euros, refletindo o menor risco destes países assegurado pela âncora dos Bancos Centrais. Posto isto, as yields das dívidas governamentais da Alemanha e França desceram para -0.6% e -0.3% refletindo a política monetária expansionista do BCE. Nos Estados- Unidos, o rendimento das “Treasuries” americanas a 10 anos, a refletirem os cortes das taxas de juro diretora por parte da FED, estabilizou nos 0.9%.

No Reino Unido, as yields terminaram o ano em 0.2%, num período que culminou com a saída efetiva da União Europeia e o fim do Brexit.



YIELDS DAS OBRIGAÇÕES DO TESOIRO A 10 ANOS

	31 de Dezembro de 2019	31 de Dezembro de 2020
Estados Unidos	1.9%	0.9%
Alemanha	-0.2%	-0.6%
França	0.1%	-0.3%
Itália	1.4%	0.5%
Espanha	0.5%	0.0%
Portugal	0.4%	0.0%
Grécia	1.5%	0.6%
Reino-Unido	0.8%	0.2%
Suíça	-0.5%	-0.6%

Dados: Bloomberg

Matérias-Primas: Subida generalizada

O Índice S&P GS Commodity Index, indexante que reflete a performance das principais matérias-primas obteve uma performance de -6.1%. Para este comportamento muito contribui a evolução de aproximadamente de -20.5% do peso-pesado petróleo. Os ativos considerados de refúgio, o ouro e a prata tiveram um comportamento bem divergente, terminando o ano a valorizar 25.1% e 47.9% respetivamente.

Dívisas: Depreciação do Euro face aos principais pares cambiais

No que diz respeito às dívisas, o euro apreciou-se face aos seus principais pares cambiais, com ganhos de 8.2% face ao dólar, de 5.4% face à libra esterlina e de 3.5% face ao iene japonês. Realce ainda para a forte depreciação do real face ao euro de 28.8%.

Síntese da Actividade da DIF Broker

O ano de 2020, ficou marcado pelo forte incremento da actividade de corretagem com efeito, o volume de negócios e clientes captados aumentou substancialmente, ao mesmo tempo que foi necessário adaptar toda a estrutura operacional para dar continuidade à prestação de serviços à distância. A



exigência da adaptação dos sistemas de IT, dos processos ao nível de back office, da contabilidade, da área comercial e de controlo interno, constituíram um desafio, que foi superado uma vez que a DIF Broker não interrompeu a prestação dos seus serviços.

A DIF Broker continuou a crescer em número de clientes, de recursos captados e activos sob supervisão. A recuperação das bolsas suportadas pelos estímulos monetários, ajudaram ao interesse nos mercados financeiros, assim como à valorização dos activos de clientes.

Os volumes negociados em CFD de diversos instrumentos financeiros cresceram 29,4%, com os clientes da DIF Broker a negociarem m€9.350.069. A vertente da negociação de futuros registou uma diminuição de 4,3%, com um volume negociado de m€ 3.194.421.

O volume negociado em acções foi de M€730,929 um acréscimo de 190,7% face ao ano anterior (M€251,4).

A filial do Uruguai registou crescimento semelhante quer em número de clientes, negociação e do AuS, tendo alcançado resultados de US\$565.092.

A filial distribuiu dividendos no montante de US\$800.000 em agosto de 2020, estando prevista a distribuição de resultados no primeiro quadrimestre de 2021.

A solidez, credibilidade e dinâmica da DIF Broker tem contribuído para a confiança dos seus clientes assim como dos novos participantes no mercado que se identificam com a filosofia de independência da Sociedade.

O resultado alcançado superou as estimativas do Conselho de Administração tendo em conta a recessão económica verificada a nível mundial.

A DIF Broker continua a investir e a adaptar a sua estrutura ao crescimento dos mercados onde está presente e continua confiante que o investimento na estratégia digital iniciada em 2019, e reforçada ao longo de 2020 continuará a trazer benefícios em 2021 e nos próximos anos.

Durante o ano de 2020 não foram concretizados projectos de grande dimensão na área de *corporate finance*, denominada por “DIF Capital”. Muito embora tenha sido fechado o memorando de entendimento para a venda de uma sociedade, estima-se que operação possa concretizar-se durante o primeiro trimestre de 2021.

O Conselho de Administração decidiu manter as aplicações dos fundos próprios em depósitos a prazo, privilegiando a segurança dos seus activos.

O actual quadro macroeconómico apresenta-se desafiante como consequência da pandemia. O aumento substancial da regulamentação no sector financeiro e da concorrência, por via de empresas sediadas fora de Portugal, em Livre Prestação de Serviços, foram os catalisadores para a decisão de mudança de estratégia por parte dos accionistas da DIF Broker. Esta mudança consubstancia-se na



venda da DIF Broker e das suas participadas, nomeadamente a participação de 21% na Optimize Investimento SGPS SA (que detém 100% da Optimize Investment Partners SGOIC SA), entretanto concretizada e realizada, e a venda de 80% da participação na DIF Markets, Agente de Valores SA, como sede no Urugua, em apreciação junto do Banco Central do Urugua. A venda da DIF Broker, encontra-se actualmente em processo de autorização junto do Banco de Portugal.

A operações atrás referidas não colidem com o projecto de crescimento e de continuidade das operações nos mercados em que a DIF opera nomeadamente os mercados, espanhol e polaco.

Perspetivas da actividade da DIF Broker e da DIF Markets

A DIF Broker continua apostada em manter uma estratégia de crescimento, de investimento e de inovação, agradecendo a todos os que proporcionaram este sucesso e nele estiveram envolvidos nomeadamente os seus clientes, colaboradores, fornecedores, accionistas e supervisores.

Ao longo do último trimestre de 2020 a DIF Broker reforçou a sua equipa comercial em Espanha e a sua presença nas principais redes sociais, como forma de aumentar a visibilidade e difundir os seus conteúdos e serviços. No mercado polaco é expectável um aumento contínuo da actividade, que naturalmente implicará o reforço da equipa. A perspectiva para a actividade da DIF Broker revela-se por isso bastante positiva para os próximos anos.

Já no que diz respeito à DIF Markets o seu foco mantém-se no crescimento nos mercados onde actua, os mercados da América Latina, com excepção do Urugua, alicerçada na parceria com o Banco Saxo, após a concretização da venda da empresa, que como referido aguarda luz verde da autoridade de supervisão.

Eventos Subsequentes

Como é do conhecimento generalizado, no dia 11 de março de 2020 a OMS declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia, que se prolongou em 2021, com o surgimento de novas variantes.

O estado de Emergência que foi declarado várias vezes em Portugal, na União europeia e em outros países, deram origem à maior recessão desde a segunda guerra mundial. Existe assim o risco de disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, podendo como tal, alterar-se a percepção e avaliação do risco de negócio.



Na presente data, podemos reflectir sobre os efeitos diretos, indiretos e potenciais do presente contexto, nomeadamente o aumento da volatilidade e a participação de novos investidores no mercado.

Com efeito o ano de 2020 acabou por se traduzir num aumento do interesse nos serviços oferecidos pela DIF Broker com os investidores a aumentarem o nível de transacionalidade e o envolvimento em todas as geografias onde a Sociedade actua. A política monetária acomodatória, associada ao confinamento de milhões de pessoas, e ao cancelamento de eventos desportivos, teve como reflexo uma maior atenção aos mercados financeiros e uma maior preocupação pelo rendimento das poupanças.

A DIF Broker, activou o seu plano de contingência, com a grande parte dos departamentos a trabalharem em teletrabalho, mas continua a responder às solicitações de abertura de conta e suporte aos seus clientes, sem interrupções. Nos primeiros dois meses de 2021 continuam-se a registar fortes volumes negociados e comissões acima da média, pelo que, neste momento, as circunstâncias excepcionais acima apresentadas não colocam em causa a continuidade das operações e a solidez financeira da DIF Broker SA.

Análise das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras, ora apresentadas, reflectem uma imagem verdadeira, fiel e apropriada da empresa, bem como o reconhecimento dos esforços enveredados ao longo de anos para se tornar uma empresa de referência em Portugal e no estrangeiro, na área dos serviços financeiros.

Os resultados líquidos após impostos em base individual, atingiram os €978.638. Os Fundos Próprios cifraram-se em €6.033.659. Os fundos próprios em base individual representam 159% do capital social, face aos 141% do ano anterior. O rácio de solvabilidade atingiu os 20%.

O nível do resultado líquido em base consolidada DIF Broker foi de €977.139, o capital próprio de €6.265.091 e o activo consolidado atingiu os €121.206.677.

Consideramos que a proposta de aplicação de resultados cumpre as recomendações do Comité Europeu de Risco Sistémico, emitidas no âmbito da Recomendação CERS/2020/15 de 18 de dezembro de 2020, que altera a Recomendação CERS/2020/7 sobre restrição das distribuições durante a pandemia de COVID-19, na medida em que a distribuição de dividendos proposta garante um nível de prudência elevado e não afeta, de forma alguma, o cumprimento dos requisitos de fundos próprios aplicáveis.



A Administração pede que sejam aprovadas as contas e propõe que o resultado líquido do exercício seja distribuído da seguinte forma, condicionado à recepção de comunicação de não oposição do Banco de Portugal:

- € 97.864 para constituição da reserva legal;
- € 130.774 para reservas livres;
- € 750.000 para distribuição de dividendos;



ESTRUTURA E PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. tem capital social no valor de €3.800.000 representado por 5.523.750 ações sem valor nominal. Os detentores de participações superiores a dez por cento são:

Acionista da DIF	Capital	% Capital	Ações Totais
Long Term - SGPS, S.A.	1.144.278 €	30,11%	1.663.344
PP Participações, SGPS, S.A.	1.050.613 €	27,65%	1.527.190
Tamja - SGPS, SA	459.877 €	12,10%	668.486
Inveral - Estratégias e Inversiones, SL	466.775 €	12,28%	678.513
Outros	678.457 €	17,85%	986.217
	3.800.000 €	100%	5.523.750

Não existem cláusulas especiais em matéria dos direitos dos accionistas, restrições ou limitações à sua transmissibilidade ou alienação. Em aumentos de capital social, os accionistas têm direito de preferência na proporção das acções que possuem, quer na subscrição das novas acções, quer no rateio relativamente às quais tal direito de preferência não tenha sido exercido.

Os órgãos sociais da Sociedade são compostos pela Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas com direito a voto, possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam, e até oito dias antes da sua realização.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral, em mandatos de três anos, sendo sempre permitida a sua reeleição, sendo composto pelo Presidente e três vogais, com a totalidade dos poderes de representação e gestão da sociedade, à excepção das matérias incluídas nas alíneas a) a d), l) e m) do art.º 406 do Código das Sociedades Comerciais. O Conselho de Administração reúne-se com uma periodicidade tendencialmente mensal.

A fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral, por um período de três anos.



As alterações de estatutos ou aumento de capital devem ser objecto de proposta do Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral.

Não existem acordos nos quais a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta de aquisição, bem como os efeitos respectivos.

Não existem acordos entre a DIF Broker e os titulares do órgão de administração, ou colaboradores, que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão do trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma oferta pública de aquisição.

O valor das remunerações do Conselho de Administração totalizou €514.280 no exercício fiscal de 2020.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA DA DIF BROKER - SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Rubricas	DEZEMBRO 2020				DEZEMBRO 2019
	Notas e Quadros Anexos	Valor antes de provisões, imparidades e amortizações	Provisões, Imparidades e amortizações	Valor Líquido	
Activos					
Caixa e Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros Depósitos à Ordem	3.1	88.663.534		88.663.534	102.753.565
Dinheiro em Caixa		376		376	1.027
Outros Depósitos à Ordem		88.663.158		88.663.158	102.752.538
Activos Financeiros pelo Justo Valor através de outro Rendimento Integral		99.998		99.998	95.273
Títulos de Dívida	3.2	99.998		99.998	95.273
Investimentos em Subsidiárias, Empreendimentos Conjuntos e Associadas		0		0	1.052.604
Activos Tangíveis	3.3	671.371	477.359	194.012	416.417
Activos Intangíveis	3.4	862.053	822.497	39.556	250.002
Outros Activos	3.5	5.960.417		5.960.417	2.258.446
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	3.6	26.249.160		26.249.160	0
Ativos Totais		122.506.532	1.299.856	121.206.677	106.826.307
Passivos					
Passivos Financeiros Men. pelo Custo Amortizado		82.824.101		82.824.101	98.166.083
Depósitos de Clientes	3.7	82.824.101		82.824.101	98.166.083
Provisões	3.8	404.569		404.569	404.569
Questões jurídicas e litígios fiscais pendentes		342.069		342.069	342.069
Compromissos e garantias concedidos		62.500		62.500	62.500
Passivos por Impostos		472.144		472.144	96.714
Passivos por Impostos Correntes		471.186		471.186	96.468
Passivos por Impostos Diferidos	3.9	957		957	246
Outros Passivos	3.10	6.048.836		6.048.836	2.500.738
Passivos Não Correntes Detidos para Venda	3.11	25.191.935		25.191.935	0
Passivos Totais		114.941.585		114.941.585	101.168.104
Capital Próprio					
Fundos Próprios		3.800.000		3.800.000	3.800.000
Capital Realizado	3.12	3.800.000		3.800.000	3.800.000
Prémios de Emissão	3.12	125.000		125.000	125.000
Reservas de Reavaliação	3.12	3.298		3.298	855
Outras Reservas	3.12	1.247.385		1.247.385	1.149.892
Reservas por Diferenças de Conversão	3.12	-99.175		-99.175	-7.014
(-)Acções Próprias	3.12	0		0	-253.980
Resultados Atribuíveis aos Proprietários	3.12	977.139		977.139	537.089
Total do Capital Próprio atribuído a Accionistas	3.12	6.053.646		6.053.646	5.351.842
Intereses Minoritários	3.12	211.445		211.445	306.361
Capital Próprio Total		6.265.091	0	6.265.091	5.658.203
Capital Próprio Total e Passivos Totais		121.206.677	0	121.206.677	106.826.307

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADO DA DIF BROKER SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Eur			
Rubricas	Notas	DEZEMBRO 2020	DEZEMBRO 2019
Receitas com juros	3.13	5.944	10.341
Despesas com juros		0	0
Margem Financeira		5.944	10.341
Receitas de taxas e comissões	3.14	6.600.672	4.875.114
Despesas com taxas e comissões	3.15	-2.002.891	-496.212
Diferenças cambiais [ganhos ou (-) perdas], valor líquido		818	-7.703
Resultados de alienação de Outros Ativos	3.16	-350.302	-17.747
Outras receitas operacionais	3.17	159.640	536.557
Receitas Operacionais Totais, Valor Líquido		4.413.881	4.900.350
Despesas Administrativas		-3.263.206	-3.956.163
Despesas de pessoal	3.18	-1.698.713	-2.003.832
Outras despesas administrativas	3.19	-1.564.493	-1.952.331
Amortizações		-133.815	-246.845
Ativos fixos tangíveis	3.3	-113.948	-139.524
Ativos intangíveis	3.4	-19.868	-107.322
Lucros ou Perdas (-) de Unidades Operacionais em Continuação Antes de Impostos		1.016.860	697.342
Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	3.20	-435.514	-138.070
Lucros ou Perdas (-) de Unidades Operacionais em Continuação Após Dedução de Impostos		581.345	559.272
Lucros ou perdas (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	3.21	494.741	0
Resultados Atribuídos a Minoritários		98.948	22.184
Resultados Atribuídos a Acionistas da DIF		977.139	537.089
No Acções Sociedade		5.523.750	5.523.750
Resultado por Acção		0,18	0,10



DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO DA DIF BROKER, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA, A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Eur	
Rubricas	2020	2019
Lucros ou perdas (-) do exercício	977.139	537.089
Outro rendimento integral	-118.212	19.383
Rubricas que não serão reclassificadas em resultados	-121.366	22.053
Impostos sobre os rendimentos relacionados com elementos que não serão reclassificados	-711	602
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas contabilizadas pelo método da equivalência	-120.655	21.451
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	3.155	-2.670
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.155	-2.670
Rendimento integral total do ano	858.927	556.472



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2019, DA DIF BROKER, SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA

	2020	2019
Actividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	977.139	537.089
Ajustamentos		
Depreciações e Amortizações	239.827	256.677
Perdas em Ativos Fixos Tangíveis	73.119	0
Resultados Financeiros	-5.944	-10.341
Diminuição das Dívidas de Terceiros	-20.669.561	27.043.980
Aumento das Dívidas a Terceiros	21.405.568	-27.682.745
Impostos Correntes	435.514	138.070
Pagamentos por Impostos Correntes	-106.595	-280.982
Equivalência Patrimonial em Associadas		-107.705
Fluxo de Caixa das Actividades Operacionais	2.349.067	-105.956
Actividades de Investimento		
Recebimentos Provenientes de:		
Juros e Proveitos Similares	2.918	7.157
Dividendos	96.924	0
Investimentos Financeiros	1.073.631	0
Ativos Fixos Tangíveis	813	
	1.174.286	7.157
Pagamentos Respeitantes a:		
Investimentos Financeiros	93.753	404.906
Activos Tangíveis	12.069	163.528
Activos Intangíveis	0	12.677
	105.822	581.111
Fluxo de Caixa das Actividades de Investimento	1.068.464	-573.954
Actividades de Financiamento		
Recebimentos Provenientes de:		
Juros e Proveitos Similares		
Aumento de Capital		
	0	0
Pagamentos Respeitantes a:		
Empréstimos Obtidos		
Dividendos	439.603	634.982
	439.603	634.982
Fluxo de Caixa das Actividades de Financiamento	-439.603	-634.982
Variações de Caixa e seus Equivalentes	2.977.928	-1.314.892
Efeito das Diferenças de Câmbio	-101.427	223.327
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período	3.472.361	4.563.926
Caixa e seus Equivalentes no Fim do Período	6.348.863	3.472.361
Variações de Caixa e seus Equivalentes	2.977.928	-1.314.892



DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Descrição	Capital	Ações Próprias	Prémios de Emissão	Reservas de Justo Valor	Reservas por Impostos Diferidos	Outras Reservas e Resultados Transitados	Reservas por Diferenças de Conversão	Interesses Minoritários	Resultado Líquido do Exercício	Total
Saldos em 31.12.2019	3.800.000	-253.980	125.000	1.101	-246	1.149.892	-7.014	306.364	537.089	5.658.203
Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Anterior										
Resultado do Rendimento Integral				3.155	-712	537.089			-537.089	0
Resultados Distribuídos						-439.598			977.139	979.581
Ações Próprias		253.980								-439.598
Reservas por Diferenças de Conversão										253.980
Interesses Minoritários							-92.161	-94.916		0
										-187.077
Saldos em 31.12.2020	3.800.000	0	125.000	4.256	-958	1.247.382	-99.175	211.448	977.139	6.265.091
Saldos em 31.12.2018	3.800.000	-253.980	125.000	3.771	-848	691.115	-28.466	278.893	1.093.788	5.709.272
Aplicação do Resultado Líquido do Exercício Anterior										0
Resultado do Rendimento Integral	0	0	0	0	603	1.093.788			-1.093.788	0
Resultados Distribuídos	0	0	0	-2.670		0			537.089	535.022
Interesses Minoritários	0	0	0			-635.012				-635.012
							21.451	27.470		48.921
										0
Saldo em 31.12.2019	3.800.000	-253.980	125.000	1.101	-246	1.149.892	-7.014	306.364	537.089	5.658.203

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

[MONTANTES EM EUROS EXCETO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO]

1. INTRODUÇÃO

A DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA., (adiante designado por «DIF Broker», «Sociedade» ou «Grupo DIF», quando tratado em termos consolidados), foi constituída no ano de 1999, sendo o objeto social a realização de todas as operações permitidas as sociedades corretoras. No ano de 2015, decorreu a alteração da Sociedade, aprovada previamente pelo Banco de Portugal, para Sociedade Financeira de Corretagem, cujo objeto social consiste na realização de todas as operações e na prestação de quaisquer serviços permitidos às sociedades financeiras de corretagem, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com o estabelecido no Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal que vem definir, com data de 1 de janeiro de 2016, que todas as instituições debaixo da sua supervisão devem elaborar as demonstrações financeiras em base



individual e em base consolidada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas da DIF Broker apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2016. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo DIF na preparação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2020 são consistentes com as utilizadas com referência a 31 de dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, ativos financeiros disponíveis para venda.

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS requer que o Grupo DIF efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas para emissão, pelo Conselho de Administração em 2 de março de 2021 e serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

2.2 PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, resultados, e outros rendimentos integrais da DIF e da sua subsidiária. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas, relativamente ao período coberto por estas demonstrações financeiras consolidadas.

Subsidiárias

Subsidiárias são todas as entidades sobre as quais o Grupo tem controlo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre os retornos variáveis gerados, em resultado do seu envolvimento com a entidade, e tem a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade.

Saldos e transações eliminados na consolidação



Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intra-grupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

2.3 ALTERAÇÕES DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.3.1. Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas

2.3.2. Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

Na nota 3.25. estão apresentadas as normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB, com relevância na atividade da Sociedade, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2020 e que a Sociedade não adotou antecipadamente. Estas Normas serão adotadas a partir da data do endosso pela UE.

2.4 INFORMAÇÃO COMPARATIVA

O ano de 2020 é o quarto exercício que o Grupo DIF apresenta contas consolidadas.

2.5 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas nas demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.5.1. ESPECIALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO

O Grupo DIF adota o princípio contabilístico da especialização dos exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os gastos e rendimentos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

2.5.2. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo, após reconhecimento inicial, normalmente ao valor desembolsado. Subsequentemente estes ativos são mensurados ao custo amortizado, usando o método da taxa efetiva (que corresponde normalmente à taxa nominal), deduzido das perdas por imparidade, se aplicável. A amortização é reconhecida em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. As perdas por imparidade, se existentes, são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações”.

2.5.3 ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Os ativos financeiros pelo Justo Valor através de Outro Rendimento Integral compreendem os instrumentos em ativos financeiros que podem ser alienados em resposta ou em antecipação a necessidade de liquidez ou alterações de taxa de juros, taxas de câmbio ou alterações do seu preço de mercado. A 31 de Dezembro de 2020 esta rubrica inclui os investimentos efetuados em títulos de dívida pública portuguesa, atribuídos ao Sistema de Indemnização aos Investidores.

Após o reconhecimento inicial, estes títulos, são subsequentemente mensurados ao justo valor sendo os respetivos ganhos e perdas refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou ao reconhecimento de perdas de imparidade), momento no qual o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

Os juros inerentes aos ativos financeiros são calculados de acordo com o método da taxa efetiva e reconhecidos em resultados na rubrica “Juros e rendimentos similares”.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são analisados quando existam indícios objetivos de imparidade.

2.5.4. ATIVOS TANGÍVEIS

Encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade se existentes. As amortizações são calculadas por duodécimos pelo método das quotas constantes de acordo com as taxas máximas fiscalmente aceites como custo, as quais têm subjacente, os diferentes tipos de imobilizado de acordo com os períodos de vida útil a seguir indicados:

	Anos
Obras em Imóveis Arrendados	10
Equipamento	
Instalações	10
Mobiliário e Material	8
Equipamento Informático	3
Outros Ativos Tangíveis	8

2.5.5. ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados, na data do reconhecimento inicial, e perdas por imparidade ao custo de aquisição.

Após o reconhecimento inicial os ativos intangíveis apresentam-se ao custo menos amortizações acumuladas.



Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

2.5.6 ATIVOS EM REGIME DE LOCAÇÃO

A 1 de Janeiro de 2019 entrou em vigor a IFRS 16 – Locações, que veio substituir a IAS 17 – Locações e que estabelece novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de Locações. A DIF – Broker, aplicou os princípios preconizados nesta norma retrospectivamente com os impactos a serem reconhecidos a 1 de Janeiro de 2019.

2.5.7. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Os passivos financeiros representativos de depósitos de clientes e cujos termos contratuais resultam na obrigação de entrega ao detentor de fundos ou ativos financeiros, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, o qual corresponde à contraprestação recebida, líquida dos custos de transação diretamente associados. Estes passivos não são remunerados.

2.5.8. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva), resultante de eventos passados onde seja provável o futuro dispêndio de recursos, e esta possa ser determinada com fiabilidade. A provisão corresponde à melhor estimativa da Sociedade de eventuais montantes que seria necessário desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a não ser que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.5.9. TRANSAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

Os rendimentos e gastos são reconhecidas pelo câmbio verificado no dia da transação em moeda estrangeira e convertidos para Euro. Na data do balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos utilizando o câmbio de “fixing” da data do balanço.

No caso da DIF Broker, o risco cambial é totalmente assumido pelo cliente, em moedas que não Euro. Os clientes com ativos em moeda estrangeira estão sujeitas à valorização cambial apuradas dia 31 de Dezembro à taxa de câmbio equivalente ao fixing das 17 horas locais de NY, ou 22h de Lisboa.

A empresa do Grupo DIF tem moeda funcional diferente, os ativos e passivos das demonstrações financeiras são convertidos para a moeda funcional do Grupo DIF, o Euro, utilizando as taxas de câmbio



à data da demonstração da posição financeira. Os gastos e rendimentos bem como os fluxos de caixa são convertidos para Euros utilizando a taxa de câmbio da data transação. As diferenças cambiais resultantes da conversão são registadas na rubrica de resultados transitados.

2.5.10. OS CUSTOS E PROVEITOS

Os custos e proveitos são reconhecidos em função do período de vigência das operações de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. Os proveitos são reconhecidos desde que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade e a quantia do rédito possa ser mensurada.

2.5.11. COMISSÕES POR SERVIÇOS PRESTADOS

A DIF Broker, SA cobra comissões pela prestação de um amplo conjunto de serviços. As comissões são, por norma, imediatamente reconhecidas como proveito, dado que se relacionam com serviços específicos ou pontuais, e não são associáveis a prestações de serviços que se prolonguem no tempo.

2.5.12. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor. Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos ativos não são reconhecidos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimento em empresas filiais e associadas, quando a Sociedade controla a reversão das diferenças temporárias e quando seja provável que não serão revertidos no futuro.



2.5.13. PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas são baseadas no melhor conhecimento existente em cada momento, e nas ações que se planeiam realizar, sendo permanentemente revistos, com base na informação disponível. Alteração nos fatos e circunstâncias subseqüentes podem conduzir à revisão das estimativas no futuro pelo que os resultados reais poderão vir a diferir das estimativas presentes.

2.5.14. RELATO POR SEGMENTOS

A DIF Broker desenvolve o seu negócio através de uma rede comum aos diversos produtos comercializados, pelo que não se adequa a apresentação de reporte por segmentos de atividade.

3. NOTAS AO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

As contas do Balanço e da Demonstração de Resultados para a data de 31 de dezembro de 2020, em conformidade com as IFRS, são decompostas pelas seguintes rubricas:

3.1. CAIXA E SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica engloba os depósitos à ordem junto de instituições no país e estrangeiro:

(valores em Eur)

Caixa e Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos à Ordem		
Dinheiro em caixa	376	1.027
Outros depósitos à ordem	88.663.158	102.752.539
Disponibilidades em Instituições de Crédito	17.614.095	42.543.045
Aplicações em Instituições de Crédito	71.049.063	60.209.494
	88.663.534	102.753.565

Os montantes referidos no mapa incluem património do das entidades controladas pela DIF Broker, assim como o património de clientes correspondente. O montante das disponibilidades afetas a clientes é de €82.813.007

e está devidamente segregado do seu património nos balancetes individuais das sociedades.

3.2. TÍTULOS DE DIVIDA

A data de 31 de dezembro é constituída por:

(valores em Eur)

Natureza e Espécie dos Títulos	Quant.	Valor Nominal	Valor Aquisição	Valor de Cotação	Valor dos Títulos	Juros Corridos	Valor de Balanço
B. TÍTULOS DETIDOS PARA VENDA							
Valores de Rendimento Fixo-de Outros Emissores							
De Dívida Pública Portuguesa							
A curto prazo							
A médio e longo prazos							
Obrigações do Tesouro							
O.T. Junho2019-2029	84.000	1	1,1174	1,1798	99.101	898	99.998
Total	84.000				99.101	898	99.998

A carteira de ativos financeiros detidos para venda era composta por obrigações e visa responder ao estabelecido no Regulamento da CMVM nº2/2000 - Sistema de Indemnização de Investidores, criado pelo Dec. Lei nº 222/99 de 22 de Junho, com o objetivo de proteger os pequenos investidores.

3.3. ATIVOS TANGÍVEIS

Este grupo DIF apresenta a seguinte composição:

(valores em Eur)

Outros Ativos Tangíveis	31/12/2020	31/12/2019
De Serviço Próprio	3.506	158.084
Mobiliário e Material	17.638	34.559
Equipamento Informático	25.679	12.418
Outro Equipamento	147.189	144.406
Património Artístico	0	66.949
	194.012	416.416

3.3.1 Locações

Sociedade aplicou pela primeira vez a IFRS 16 – Locações (nova), no exercício esta nova norma substituiu o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação refletindo futuros pagamentos da locação e um ativo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, exceto certas locações de curto prazo e de ativos de baixo valor. A definição de um contrato de locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um ativo identificado". No que se refere ao regime de transição, a nova norma pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva modificada. No que respeita à conta de exploração, a adoção desta norma originou alterações nas rubricas de amortização do exercício, outros gastos administrativos, sendo os impactos líquidos reconhecidos imateriais.



Foi realizado um levantamento dos contratos existentes a 1 de Janeiro de 2019 e utilizou-se o expediente pratico previsto na norma, isto é, só se aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locação nos termos das IAS – 17- Locações.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

1. Prazo da locação: foi avaliado o prazo por categorias de contrato, no qual cada contrato terá força executória;
2. Taxa de desconto
3. Não aplicação da norma a contratos com um período inferior a 12 meses ou para locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (5.000€)

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras, nomeadamente:

Na Demonstração de Resultados:

- registo em margem financeira do gasto de juros relativos aos passivos de locação - registo em outros gastos administrativos os montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor

- registo em amortizações do custo de depreciação dos ativos por direito de uso

No Balanço:

- registo em outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sobre o direito de uso

- registo em outros passivos pelo valor dos passivos de locação

Na sequência da IFRS 16, a Dezembro de 2020 os valores reconhecidos em outros ativos que corresponde ao direito de uso dos contratos em locação financeira em vigor, por contrapartida de outros passivos.

A variação da rubrica de Ativos Tangíveis, incorpora os efeitos de depreciação no valor de 113.948 euros.

3.4. ATIVOS INTANGÍVEIS

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte composição:

	(valores em Eur)	
Ativos Intangíveis	31/12/2020	31/12/2019
Sis. Tratamento Automático Dados	29.556	240.002
Outros Ativos Intangíveis	10.000	10.000
	39.556	250.002



A rubrica de Ativos Intangíveis incorpora os efeitos de depreciação no valor de 19.868 euros.

3.5. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(valores em Eur)	
	31/12/2020	31/12/2019
Setor Publico Administrativo	144.576	87.685
Devedores e Outras Aplicações	182.181	838.413
Proveitos a Receber	0	37.373
Despesas com Custo Diferido	6.985	9.188
Outras Contas de Regularização	5.626.674	1.285.787
	5.960.417	2.258.446

A rubrica do Setor Publico Administrativo reflete o montante de iva a recuperar da sucursal.

O saldo da rubrica - outras contas de regularização - corresponde ao valor das operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros realizadas nos últimos dias de dezembro, cuja liquidação ocorreu nos primeiros dias de janeiro.

3.6. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Em dezembro de 2020, a DIF Broker fechou o acordo de venda da DIF Markets, estando o processo pendente da aprovação do Banco Central do Uruguai. Este facto traduz-se na reclassificação, destes ativos independentemente da sua natureza para esta rubrica, que só incorpora a unidade operacional do Uruguai. O detalhe é o que se segue:

	(valores em Eur)
Caixa e Saldos de Caixa em Bancos Centrais e Outros Depósitos à Ordem	25.758.186
Activos Tangíveis	14.828
Activos Intangíveis	169.263
Outros Activos	306.884
Total	26.249.160

3.7. DEPÓSITOS DE CLIENTES

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:



	(valores em Eur)	
	31/12/2020	31/12/2019
Credores por Op. Sobre Valores Mobiliários	82.824.101	98.166.083
	82.824.101	98.166.083

Esta rubrica engloba os recursos de clientes disponíveis para negociação.

3.8. PROVISÕES

As provisões constituídas resumem-se no quadro seguinte:

Rubrica de Provisões	Movimento Acumulado de Provisões					Saldo Final
	Saldo no início do ano	Dotações	Utilizações	Anulações reposições	Transf.	
13. Outras	404.569	0	0	0	0	404.569
Total	404.569	0	0	0	0	404.569

Na sequência da ação judicial interposta por um cliente de gestão de carteiras da Sucursal da DIF Broker, em Espanha, foi criada uma provisão de €342.069, uma vez que foi necessária a constituição de um depósito caucionado a favor do tribunal onde decorreu o processo. Em 19 de Julho de 2019 foi proferida sentença que resultou na absolvição da DIF Broker pelo Tribunal de 1ª Instância de Alcobendas, em Espanha, relativa ao processo judicial em causa. Em Agosto de 2020 o depósito caucionado foi anulado e a importância foi devolvida para uma conta de depósitos afeta ao património da Sociedade.

Tendo presente a transição do processo para instâncias superiores, por ação do cliente e o facto do Tribunal, no passado ter quantificado o montante da obrigação, tornando a obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, foi decidido manter esta rubrica por prudência, mediante a estimativa fiável da quantia da obrigação, ou seja, pelo valor anteriormente pedido a título de depósito caucionado, de acordo com o preconizado pela IAS 37.

Adicionalmente foi mantida a provisão constituída em exercícios anteriores como forma de acautelar qualquer contribuição extraordinária a ser efetuada pela Sociedade a favor do Fundo de Resolução.

3.9. PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Esta rubrica de passivos por impostos diferidos reflete apenas o impacto em termos de diferenças temporárias de tributação de rendimento.

(valores em Eur)

2020	Ativo	Passivo
Passivos por Impostos Diferidos		
Diferenças Temporárias		
Por Justo Valor		957

3.10. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	(valores em Eur)	
	31/12/2020	31/12/2019
Credores por Fornecimentos de Bens	104.206	189.070
Credores por Locação Financeira	130.082	414.400
Outros Credores	15.390	417.747
Custos a Pagar/Fornecedores	165.510	193.733
Outras Contas de Regularização	5.633.648	1.285.787
	6.048.836	2.500.738

A rubrica de credores por fornecimento de bens engloba os montantes de gastos incorridos no exercício, cuja liquidação ainda não ocorreu. A rubrica de credores por fornecimento de bens engloba os montantes de gastos incorridos no exercício, cuja liquidação ainda não ocorreu.

A rubrica de outros credores reduziu substancialmente o seu valor na sequência de:

- liquidação antecipada dos montantes a liquidar faseadamente até junho 2021 ao agente vinculado, resultante do acordo alcançado em 2017, que visou a incorporação dos direitos sob a carteira de clientes na sucursal. No exercício foram liquidadas duas parcelas do acordo, uma na data prevista e outra, a última antecipada em sete meses.
- acordo alcançado com o Saxo Bank A/S relativo à resolução da cláusula no acordo de compra da DIF Markets, que previa dispêndios económicos futuros em função dos lucros da participada.

A principal componente da rubrica custos a pagar/ fornecedores refere-se a encargos com o pessoal – férias e subsídio de férias relativas a 2020, cuja liquidação irá ocorrer em 2021. As restantes componentes são relativas a fornecimentos e serviços imputáveis ao exercício.



O saldo da rubrica - outras contas de regularização correspondem ao valor das operações de compra e venda de títulos por conta de terceiros realizadas nos últimos dias de Dezembro, cuja liquidação ocorreu nos primeiros dias de Janeiro.

3.11. PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Por decisões estratégicas foi concluído, em dezembro de 2020, um acordo para a alienação da unidade operacional do Uruguai. Aguarda-se as conclusões do Banco Central do Uruguai na qualidade de regulador. Este facto traduz-se na reclassificação, destes passivos independentemente da sua natureza para esta rubrica, que só incorpora a unidade operacional do Uruguai. O detalhe é o que se segue:

	(valores em Eur)
Depósitos de Clientes	24.846.850
Passivos por Impostos Correntes	17.026
Outros Passivos	328.059
Total	25.191.935

3.12. CAPITAL, AÇÕES PRÓPRIAS, PRÉMIOS DE EMISSÃO E RESERVAS

	(valores em Eur)			
	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	31/12/2020
Capital	3.800.000			3.800.000
Acções Próprias	-253.980	253.980		0
Prémio de Emissão de Acções	125.000			125.000
Reservas de Justo Valor				
Reservas de Justo Valor	1.101	3.154		4.255
Reservas por Imposto Diferido	-246		712	-958
Sub-Total	855	3.154	712	3.298
Outras Reservas e Resultados Transitados				
Reservas Legais	335.303	53.709		389.012
Reservas Livres	814.590	43.777		858.374
Outros Instrumentos de Capital	0			0
Resultados Transitados	0			0
Sub-Total	1.149.892	97.486	0	1.247.385
Res. Por Diferenças de Conversão	-7.014		92.161	-99.176
Resultados Liq. do Exercício	537.089	977.139	537.089	977.139
Resultados e Reservas Atribuídos	0			0
Interesses Minoritários	306.361		94.916	211.445
Total	5.658.203	1.331.759	724.878	6.265.091



Capital

O capital social da sociedade está representado por 5.523.750, ações sem valor nominal, no montante de €3.800.000. Conforme o n.º 1 do artigo 95.º e do n.º 1 do artigo 196.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/82, de 31 de Dezembro, o valor do capital social mínimo exigido é de € 3.500.000.

Ações Próprias

O movimento ocorrido nas ações próprias é analisado como segue:

	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	(valores em Eur) 31/12/2020
Quantidade	127.628		127.628	0
Valor	253.980		253.980	0

Prémios de Emissão

Em 31 de dezembro de 2020, os prémios de emissão no montante de 125 milhares de euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas aumentos de capital realizados.

Reservas Legais

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

Reservas de Justo Valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros disponíveis para venda deduzidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

Reservas por Diferenças de Conversão

A reserva de conversão cambial deve a sua variação às diferenças de conversão das demonstrações em moeda estrangeira (dólares americanos) à moeda de relato (Euro).

Interesses que não controlam

À data de 31 de dezembro de 2020, os interesses que não controlam eram passíveis do seguinte detalhe:

Interesses que não controlam	% do capital	Sobre o valor do capital realizado	Sobre o valor das reservas e resultados transitados	Sobre o valor do resultado do exercício
DIF Markets, Agente de Valores, SA	20%	216.873	(104.376)	98.948

3.13. MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(valores em Eur)

Rubricas	31/12/2020	31/12/2019
Juros e Rendimentos Similares	5.944	10.342
	5.944	10.342
Juros e Encargos Similares	0	0
	0	0
Margem Financeira	5.944	10.342

No exercício o contributo da participada nesta rubrica não teve qualquer impacto.

3.14 RECEITAS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

(valores em Eur)

Proveitos por Segmento de Negócio	31/12/2020	31/12/2019
Comissões de Corretagem	6.248.666	4.550.529
Comissões de Gestão de Carteiras	0	13.243
Outras Comissões	334.556	290.243
Outras	17.450	21.100
	6.600.672	4.875.114

3.15. DESPESAS COM TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

(valores em Eur)

Comissões	31/12/2020	31/12/2019
Por Transações de Titulos e Derivados	2.002.891	447.877
Outras		48.336
	2.002.891	496.212

3.16. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

(valores em Eur)

Resultados Alienação	31/12/2020
Ativos Tangíveis	(71.869)
Investimentos Filiais e Associadas	20.718
Outros	(299.151)
	(350.302)

No exercício foram alienados ativos fixos tangíveis, através de operação que resultou numa perda, e foi negociada a revisão do acordo com o Saxo Bank, A/S, no que diz respeito às condições de compra da filial Saxo Capital Markets no Uruguai, em 2016.

O ganho registado está associado à venda da participação na Optimize Investimento, SGPS, S.A.

3.17. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(valores em Eur)

Outros Resultados de Exploração	31/12/2020	31/12/2019
Outros Encargos e Gastos Operacionais		
Outros	36.467	80.197
Sub -Total	36.467	80.197
Outros Receitas de Exploração		
Proveitos pela Prestação de Serviços	25.462	441.384
Rendimentos em Associadas		162.267
Outros	170.645	13.103
Sub -Total	196.107	616.753
Total	159.640	536.557



Os montantes registados na rubrica de rendimentos financeiros em filiais decorrem da aplicação do método de equivalência patrimonial relativo à participação na Optimize Investimento, SGPS, S.A.

3.18. DESPESAS DE PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	(valores em Eur)	
	2020	2019
Remunerações	1.423.350	1.717.156
Encargos Sociais Obrigatórios	257.407	281.288
Outros Custos com Pessoal	17.956	5.388
	1.698.713	2.003.832

Em 31 de dezembro de 2020 estavam registados custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de 514 milhares de euro (31 de dezembro de 2019 - 219 milhares de euros).

As rubricas outros custos com Pessoal incluem seguros de saúde e outros.

	(valores em Eur)	
	2020	2019
Remunerações	1.423.350	1.717.156
Encargos Sociais Obrigatórios	257.407	281.288
Outros Custos com Pessoal	17.956	5.388
	1.698.713	2.003.832

3.19. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

A rubrica de gastos gerais administrativos decompõe-se da seguinte forma:



(valores em Eur)

Rubricas	31/12/2020	31/12/2019
Água Energias e Combustíveis	21.347	31.139
Material e Utensílios de Desgaste Rápido	10.009	17.342
Rendas e Alugueres	54.420	87.901
Comunicações e Despesas de Expedição	43.791	86.441
Deslocações e Estadas	104.595	111.551
Publicidade	195.760	388.601
Custos com Trabalho Independente	84.414	205.304
Serviços Especializados - Informática	696.753	211.411
Serviços Especializados - Auditoria, Formação, Limpeza	134.335	90.451
Serviços Especializados - Entidades Financeiras	187.816	688.181
Outros	31.252	34.009
Total	1.564.493	1.952.331

Os honorários faturados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

(valores em Eur)

	2020	2019
Revisão legal das contas	14.000	14.000
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	2.000	2.000

Os honorários da revisão legal das contas incluem os honorários de auditoria e do Parecer do Fiscal Único. Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão dos Pareceres sobre o Sistema de Controlo Interno do Grupo a 30 de junho de 2020 e sobre a Salvaguarda de Bens de Clientes.

3.20. DESPESAS OU RECEITAS COM IMPOSTOS RELACIONADAS COM OS RESULTADOS DE UNIDADES OPERACIONAIS EM CONTINUAÇÃO

Em 2020, o imposto divulgado para efeitos de consolidação refere-se à empresa mãe, que se encontra sediada em Portugal e sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 21%, acrescida de derrama municipal à taxa de 1,5% sobre a matéria coletável. Adicionalmente, e uma vez que a matéria coletável da Empresa não excede € 1.500.000 não há lugar à aplicação da taxa referente a derrama estadual.



DIF BROKER

	(valores em Eur)	
	31/12/2020	31/12/2019
Imposto corrente	435.514	138.070
Impostos diferidos		
Gastos com impostos sobre o rendimento	435.514	138.070
	31/12/2020	31/12/2019
Resultado líquido do período	978.638	537.088
Gastos com impostos sobre o rendimento apurado	435.514	138.070
Diferenças permanente		
Acréscimos e deduções	28.779	-126.115
Gasto com imposto sobre o rendimento	324.660	115.299
Tributações autónomas	110.855	22.770
Aj. relativos ao imposto de períodos anteriores		
Gasto com impostos sobre o rendimento	110.855	22.770

A Autoridade Tributária e Aduaneira pode rever as declarações fiscais e efetuar correções durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham sido apurados prejuízos fiscais, tenham sido considerados benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções tributárias, reclamações ou impugnações judiciais, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da sociedade relativamente aos exercícios de 2017 a 2020 poderão ser sujeitas a ajustamentos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira.

A Administração da Empresa entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira às declarações de rendimento submetidas, referentes aos referidos exercícios, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

3.21. LUCROS OU PERDAS (-) DE UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS APÓS DEDUÇÃO DE IMPOSTOS

O valor mencionado na rubrica dos resultados de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos reflete o resultado do exercício associado à entidade DIF Markets. Em dezembro de 2020, em consequência da assinatura do contrato promessa de compra e venda de ações, a participação na DIF Markets foi reclassificada como ativo não corrente detido para venda.

(valores em Eur)

	31/12/2020
Rendimentos de Serviços e Comissões	1.932.252
Encargos com Serviços e Comissões	(29.818)
Resultados de Reavaliação Cambial	8.476
Outros Resultados de Exploração	17.383
Produto Bancário	1.928.293
Custos com o Pessoal	(611.453)
Gastos Gerais Administrativos	(741.239)
Depreciações e Amortizações	(80.859)
Resultado antes de Impostos de unidades operacionais antes de impostos	494.741
Imposto do Exercício	
Lucros ou perdas (-) de unidades operacionais descontinuadas após dedução de impostos	494.741

3.22. CARTEIRA DE ATIVOS SOB GESTÃO

Em 31 de Dezembro de 2020 a Sociedade tinha carteiras sob gestão no montante de €25.178 – vinte e cinco mil, cento e setenta e oito euros, (€290.255 – duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco euros em 2019), atividade que se encontra em fase de reestruturação.

3.23. EXTRAPATRIMONIAIS

A rubrica de contas extrapatrimoniais totalizava a 31 de Dezembro de 2020 o montante de €439.427.615 (quatrocentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos e quinze euros), este valor incorpora as responsabilidades com o Sistema de Indemnização a Investidores, o Depósito e Guarda de Títulos, os valores Administrados pela Instituição e os Serviços Prestados por Terceiros, repartido da seguinte forma:

Descrição	(valores em Eur)	
	31/12/2020	31/12/2019
Responsabilidade Potencial com o SII	99.111	95.557
Responsabilidade por Prestação de Serviços de Depósito e Guarda de Valores	164.938.805	110.274.111
Valores Administrados pela Instituição	25.178	290.255



Serviços Prestados por Terceiros por Depósito e Guarda de Valores	165.063.095	112.465.588
Total	330.126.190	223.125.512

(valores em Eur)

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Responsabilidade Potencial com o SII	99.111	95.557
Responsabilidade por Prestação de Serviços de Depósito e Guarda de Valores	164.938.805	110.274.111
Valores Administrados pela Instituição	25.178	290.255
Serviços Prestados por Terceiros por Depósito e Guarda de Valores	165.063.095	112.465.588
Total	330.126.190	223.125.512

(valores em Eur)

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Responsabilidade Potencial com o SII	99.111	95.557
Responsabilidade por Prestação de Serviços de Depósito e Guarda de Valores	219.589.518	154.482.410
Valores Administrados pela Instituição	25.178	290.255
Serviços Prestados por Terceiros por Depósito e Guarda de Valores	219.713.808	156.673.887
Total	439.427.615	311.542.109

3.24. PARTES RELACIONADAS

A política de transações com partes relacionadas do Grupo estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos Norma Internacional de Contabilidade nº 24, são consideradas partes relacionadas da DIF, designadamente:

- Os Participantes qualificados da DIF Broker e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Os Membros dos órgãos de administração e de fiscalização da DIF Broker;
- Os Cônjuges, unidos de facto, parente ou afim em 1.º grau dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- Uma sociedade na qual um membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detenha uma participação

- qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização;
- e. Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras;
- f. As pessoas ou entidades, incluindo, nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pela instituição, colaboradores da instituição ou colaboradores de outras entidades pertencentes ao mesmo grupo, cuja relação com a instituição lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, no sentido de conseguir um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado.

Os saldos em 31 de Dezembro de 2020 com partes relacionadas são os seguintes:

Rubrica	Acionistas	Membros do Conselho de Administração (CA)	Sociedades onde acionistas ou membros do CA têm influência significativa
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	0	0	0
Credores por Operações de Valores Mobiliários	145.497	0	145.497
Fornecedores de Bens e Serviços	0	0	0

As transações em 31 de dezembro de 2020 com partes relacionadas são os seguintes:

Rubrica	Acionistas	Membros do Conselho de Administração (CA)	Sociedades onde acionistas ou membros do CA têm influência significativa
Encargos com Serviços e Comissões	0	0	66.384

As remunerações dos órgãos de administração encontram-se divulgadas na Nota 3.18 deste capítulo.



3.25. RISCOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando as atividades para as quais o Grupo DIF se encontra registado e o facto da principal fonte de receitas serem provenientes das comissões recebidas do negócio de corretagem, a exposição ao risco de instrumentos financeiros é nula. O risco de mercado das carteiras sob gestão pela Sociedade é assumido na totalidade pelos seus detentores, tendo em conta perfis previamente definidos no processo de abertura de conta.

Ao nível do risco de crédito, ou seja, a probabilidade de perda devida à incapacidade de uma contraparte incumprir os seus compromissos financeiros perante a Sociedade, limita-se à rubrica de Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito, na medida em que os restantes saldos se encontram adequadamente provisionados, e que a DIF Broker não concede crédito aos seus clientes. Quanto ao risco de liquidez, a segregação dos fundos provenientes de clientes assegura a sua completa disponibilidade para restituição ou uso quando assim requerido pelos mesmos.

3.26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o termo do exercício de 31 de dezembro de 2020, até à presente data, não ocorreu nenhum facto relevante que altere a situação patrimonial da Sociedade. No entanto, e como é do conhecimento generalizado, no passado dia 11 de março de 2020 a OMS declarou o surto do novo coronavírus, designado COVID-19 como pandemia. Decorridas a primeira e segunda vaga, durante o ano de 2020, nos primeiros meses de 2021 assistimos à terceira vaga que trouxe um subsequente e severo agravamento. Os incidentes verificados neste período ultrapassaram os incidentes de todo o ano de 2020 (infetados e óbitos) e conduziram o país a um novo confinamento geral.

O estado de Emergência, declarado em muitos países, incluindo na União europeia e nos EUA, e as sucessivas ações de confinamento impostas, permitem afirmar que continuamos perante uma recessão da economia no ano de 2021. Continua a existir o risco de disrupção ou limitação de fornecimentos de bens e serviços ou incapacidade de virem a ser cumpridos compromissos contratuais, pelas diversas contrapartes, podendo como tal, alterar-se a perceção e avaliação do risco de negócio.

A Pandemia tem tido e continua a ter um impacto social e económico muitíssimo significativo, mantendo-se um grau de incerteza para as empresas e entidades, que depende da realidade de cada empresa e entidade. Embora na presente data não seja possível apurar os efeitos diretos e indiretos, potenciais, do presente contexto, a volatilidade vivida nos primeiros dois meses do ano, manteve o interesse de potenciais clientes nos serviços da DIF Broker com alguns investidores a olharem para os mercados financeiros como uma alternativa de aplicação das suas poupanças.



A DIF Broker, permanece com o seu plano de contingência ativo, com a maior parte dos colaboradores em regime de teletrabalho, e tem conseguido responder atempadamente a todas as solicitações. As circunstâncias excecionais acima apresentadas não colocam em causa a continuidade das operações e a solidez financeira da DIF Broker SA.

3.27. NOVAS NORMAS, INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES, COM DATA DE ENTRADA EM VIGOR A PARTIR 1 DE JANEIRO DE 2018

Alterações nas políticas contabilísticas

1. Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor a partir 01 de janeiro de 2020

- **Alterações às referências para a Estrutura Concetual das IFRS revista (Regulamento 2019/2075, de 29 de novembro)**
 - Em março de 2018 o IASB procedeu à revisão da Estrutura Concetual das IFRS. Para as entidades que usam a Estrutura Concetual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma IFRS se aplica a uma determinada transação particular, a Estrutura Concetual revista é efetiva para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

- **Alterações à IAS 1 e à IAS 8: Definição de Material (Regulamento 2019/2104, de 29 de novembro)**
 - Estas alterações à IAS 1 e à IAS 8 vêm atualizar a definição de “material”, de forma a facilitar os julgamentos efetuados pelas entidades sobre a materialidade. A definição de “material”, um importante conceito contabilístico nas IFRS, ajuda as entidades a decidir sobre se a informação deverá ser ou não incluída nas demonstrações financeiras. As alterações clarificam a definição de “material” e a forma como a mesma deverá ser utilizada através da inclusão na definição de orientações que até ao momento não faziam parte das IFRS. Adicionalmente, as explicações que acompanham essa definição foram aperfeiçoadas. Por último, as alterações efetuadas asseguram que a definição de “material” é consistente ao longo de todas as IFRS. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.

- **Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7: Reforma das taxas de juro de referência (Regulamento 2020/34 da Comissão, de 15 de janeiro)**
 - Estas alterações à IAS 39, IFRS 9 e IFRS 7 pretendem responder às incertezas que surgiram como resultado da futura descontinuação dos referenciais de taxas de juro, tais como as taxas de juro interbancárias (IBORs) e modificam os requisitos relacionados com a contabilização de cobertura de forma a providenciar algum alívio face às potenciais

consequências da reforma das IBORs. Adicionalmente, estas Normas foram alteradas de forma a exigirem divulgações adicionais explicando de que forma é que os relacionamentos de cobertura da entidade são afetados pelas incertezas existentes relacionadas com a reforma das IBORs. Estas alterações correspondem à Fase 1 do projeto do IASB relacionado com a reforma das IBORs. O IASB encontra-se presentemente a trabalhar na Fase 2, que considerará implicações adicionais para o relato financeiro. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.

- **Alterações à IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais (Regulamento 2020/551 da Comissão, de 21 de abril)**
 - Estas alterações à IFRS 3 vêm aperfeiçoar a definição de concentração de atividade empresarial, ajudando as entidades a determinar se uma determinada aquisição efetuada se refere de facto a uma atividade empresarial ou apenas a um conjunto de ativos. Para além da alteração da definição, esta alteração vem providenciar algumas orientações adicionais. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020.

2. Novas normas, interpretações e alterações, com data de entrada em vigor em exercícios com início em ou após 01 de janeiro de 2021

- **Alterações à IFRS 16: Concessões relacionadas com o COVID ao nível das rendas (Regulamento 2020/1434 da Comissão, de 9 de outubro)**
 - Estas alterações à IFRS 16 estão relacionadas com o tratamento a ser dado às concessões de rendas concedidas aos locatários devido ao COVID-19. Estas alterações modificam os requisitos da IFRS 16 para conceder aos locatários um expediente prático para que estes não necessitem de avaliar se uma concessão de renda que ocorra como consequência direta do COVID-19 é ou não uma modificação da locação e possam tratar essa concessão de renda como não sendo uma modificação da locação. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de junho de 2020.
- **Alterações à IFRS 4 – Contratos de Seguros (Regulamento 2020/2097 da Comissão, de 15 de dezembro de 2020)**
 - Atualmente, de acordo com a IFRS 4 – Contratos de Seguros, a data efetiva para aplicação da IFRS 9, após a isenção temporária, é 1 de janeiro de 2021. De forma a alinhar o prazo dessa isenção temporária com a data efetiva para a aplicação da IFRS 17 – Contratos de Seguros, após as alterações efetuadas em 25 de junho de 2020, o IASB prorrogou a aplicação da isenção de aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 até 1 de janeiro de 2023.
- **Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16: Reforma das taxas de juro de referência – Fase 2 (Regulamento 2021/25 da Comissão, de 13 de janeiro de 2021)**
 - O IASB finalizou a sua resposta à reforma em curso das taxas de juro interbancárias (IBOR) e de outros referenciais de taxas de juro ao emitir um pacote de alterações às IFRS. Estas

emendas têm como objetivo ajudar as entidades a providenciar aos investidores informações úteis acerca dos efeitos desta reforma nas suas demonstrações financeiras.

Estas emendas complementam as que foram emitidas em 2019 e focam-se nos efeitos nas demonstrações financeiras quando uma entidade substituiu um antigo referencial de taxa de juro por um outro referencial alternativo como resultado da reforma.

Estas alterações são efetivas para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021.

3. Normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC) e ainda não endossadas pela União Europeia

Adicionalmente, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, encontram-se ainda emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

- **Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e a sua Associada ou Empreendimento Conjunto - Alterações à IFRS 10 e à IAS 28 (emitida pelo IASB em 11set14)**
 - Esta alteração vem clarificar o tratamento contabilístico para transações quando uma empresa-mãe perde o controlo numa subsidiária ao vender toda ou parte do seu interesse nessa subsidiária a uma associada ou empreendimento conjunto contabilizado pelo método da equivalência patrimonial. Ainda não foi definida a data de aplicação destas alterações e o processo de endosso pela União Europeia apenas será iniciado após confirmação da data de aplicação das alterações pelo IASB.

- **IFRS 14: Contabilização de Diferimentos Regulatórios (emitida pelo IASB em 30jan14)**
 - Esta norma permite aos adotantes pela primeira vez das IFRS, que continuem a reconhecer os ativos e passivos regulatórios de acordo com a política seguida no âmbito do normativo anterior. Contudo para permitir a comparabilidade com as entidades que já adotam as IFRS e não reconhecem ativos / passivos regulatórios, os referidos montantes têm de ser divulgados nas demonstrações financeiras separadamente. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, tendo a Comissão Europeia decidido não iniciar o processo de endosso desta norma transitória e aguardar pela norma definitiva a emitir pelo IASB.

- **IFRS 17: Contratos de Seguros (emitida pelo IASB em 18mai17, incluindo as emendas emitidas pelo IASB em 25jun20)**
 - A IFRS 17 resolve o problema de comparação criado pela IFRS 4 exigindo que todos os contratos de seguros sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando assim quer os investidores quer as empresas de seguros. As obrigações de seguros passam a ser contabilizadas usando valores correntes em vez do custo histórico. A informação passa a ser atualizada regularmente, providenciando mais informação útil aos utilizadores das demonstrações financeiras. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro

de 2023, estando esta nova norma ainda sujeita ao processo de endosso pela União Europeia.

- **Alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras (emitida pelo IASB em 23jan20 e atualizada em 15jul20)**
 - Estas alterações à IAS 1 – Apresentação de Demonstrações Financeiras, vêm clarificar os requisitos que uma entidade aplica para determinar se um passivo é classificado como corrente ou como não corrente. Estas alterações, em natureza, pretendem ser apenas uma redução de âmbito, clarificando os requisitos da IAS 1, e não uma modificação aos princípios subjacentes. Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023, estando estas alterações ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.
- **Alterações à IFRS 3, IAS 16, IAS 37 e Melhoramentos Anuais (emitida pelo IASB em 14 de maio de 2020)**
 - Este conjunto de pequenas alterações efetuadas às IFRS serão efetivas para os períodos financeiros anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022:
 - Alterações à IFRS 3: Atualização de uma referência na IFRS 3 para a Estrutura Concetual de Relato Financeiro sem alterar os requisitos de contabilização das concentrações de atividades empresariais;
 - Alterações à IAS 16: Proíbe uma entidade de deduzir ao custo de um ativo fixo tangível os montantes recebidos da venda de itens produzidos enquanto a entidade se encontra a preparar o ativo para o seu uso pretendido. Em vez disso, a entidade deve reconhecer as retribuições recebidas dessas vendas e o custo relacionado nos resultados;
 - Alterações à IAS 37: Especifica que custos é que uma entidade deve incluir quando avalia se um contrato é ou não um contrato oneroso;
 - Melhorias anuais com pequenas alterações à IFRS 1, IFRS 9 e IAS 41, e aos exemplos ilustrativos da IFRS 16.

Aplicável aos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, estando estas alterações ainda sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

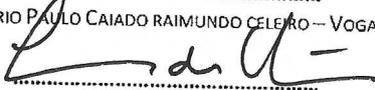
1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da *DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem SA*, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.
2. Durante o exercício, o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. O Conselho Fiscal recebeu da Administração todos os esclarecimentos e informações solicitados.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. O Conselho Fiscal tomou também conhecimento da Certificação Legal das Contas relativa ao exercício em apreço, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
5. A Política de Remunerações foi recentemente revista e sujeita ao parecer prévio favorável do Conselho Fiscal.
6. **Parecer**
Face ao que antecede e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:
 - a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2020, tal como foram apresentados pela Administração;
 - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração;
 - c) Aprove a Política de Remunerações submetida para apreciação pelo Conselho de Administração.
7. Finalmente, o Conselho Fiscal deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da *DIF Broker* toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 30 de março de 2021

O CONSELHO FISCAL


ANTÓNIO MANUEL FIGUEREDO CARVALHO – PRESIDENTE


ROGÉRIO PAULO CAIADO RAIMUNDO CELEIRO – VOGAL


SÓNIA LUÍSA DA COSTA FERREIRA – VOGAL



RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO 2020

Índice:

1. RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DO GRUPO DIF BROKER NOS TERMOS DOS ARTIGOS 60º, Nº 2 E 58º DO AVISO 3/2020 PARA DIVULGAÇÃO EM ANEXO AOS DOCUMENTOS ANUAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INSTITUIÇÃO
 2. RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA DIF BROKER – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA (“DIF BROKER”) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 60º, Nº 1 E 55º DO AVISO 3/2020 PARA DIVULGAÇÃO EM ANEXO AOS DOCUMENTOS ANUAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INSTITUIÇÃO
 3. RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA DIF MARKETS – AGÊNCIA DE VALORES, SA (“DIF MARKETS”) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 60º, Nº 1 E 55º DO AVISO 3/2020 PARA DIVULGAÇÃO EM ANEXO AOS DOCUMENTOS ANUAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INSTITUIÇÃO
-
1. RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DO GRUPO DIF BROKER NOS TERMOS DOS ARTIGOS 60º, Nº 2 E 58º DO AVISO 3/2020 PARA DIVULGAÇÃO EM ANEXO AOS DOCUMENTOS ANUAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INSTITUIÇÃO

A DIF BROKER não remeteu ao Banco de Portugal o Relatório de Auto-Avaliação Anual do Grupo reportado a 30 e novembro 2020, na medida em que da leitura dos arts. 54.º, n.ºs 3 e 4 e 58º, n.º 1, alínea e) do Aviso, conjugados com o disposto no art. 7.º, n.º 2 da Instrução, parece resultar que as entidades abrangidas não habilitadas a receber depósitos não têm o dever de o remeter às autoridades de supervisão.

2. RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA DIF BROKER – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA (“DIF BROKER”) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 60º E 55º DO AVISO 3/2020 PARA DIVULGAÇÃO EM ANEXO AOS DOCUMENTOS ANUAIS DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS DA INSTITUIÇÃO

O Relatório de Auto-Avaliação individual da DIF BROKER – SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, SA reportado a 30 de novembro de 2020 (adiante “Relatório de AA da DIF BROKER 2020”) foi elaborado de acordo com o disposto no art. 55º do Aviso BdP 3/2020 (adiante “Aviso”) e é composto por:

- a) Avaliação do órgão de fiscalização da instituição, nos termos do artigo 56.º do Aviso;
- b) Avaliação do órgão de administração, nos termos do artigo 57.º do Aviso
- c) Relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos e de conformidade referidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º e na alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Aviso.

Da leitura do Relatório de AA da DIF BROKER 2020 resulta que:

- A DIF BROKER é uma Sociedade Financeira de Corretagem de pequena dimensão não habilitada a receber depósitos, cuja atividade principal tem vindo a concentrar-se sobretudo na prestação do serviço de Corretagem aos seus Clientes, nomeadamente, através de contratação à distância por meios digitais em 3 principais jurisdições: Portugal, Espanha - através da sucursal da DIF BROKER nesse país - e Polónia, em regime de livre Prestação de Serviços;
- O ano de 2020, apesar de marcado por uma recessão devido à pandemia COVID-19 que se prevê prolongar-se pelo ano 2021, foi na DIF BROKER um ano de crescimento graças sobretudo ao processo de abertura de conta online, o qual permite, através do recurso a um prestador qualificado de serviços de confiança e dos meios digitais fornecidos, identificar os clientes com toda a segurança jurídica e abrir conta com assinatura digital. A decisão de digitalização e aposta na experiência digital dos clientes consolidou definitivamente o alargamento geográfico da DIF BROKER em 2020, nomeadamente o reforço da atuação no mercado polaco;
- A solidez financeira, o controlo de custos e o controlo de gestão têm vindo a ser pilares indispensáveis ao sucesso da DIF BROKER, a par com o controlo de riscos, e um sistema de controlo interno e uma cultura organizacional proporcionais à dimensão da sociedade e assentes em valores, políticas, procedimentos e controlos adequados à dimensão e ao risco da sociedade;
- A prossecução dos interesses dos Clientes tem sido uma preocupação estratégica permanente da DIF BROKER, por isso, para além da informação clara, atual, fiável e acessível que procura conferir aos clientes conforme acima referido, a DIF BROKER tem desde 2019 assumido como missão contribuir para a literacia financeira dos seus clientes mediante webinares gratuitos que visam capacitar os investidores a crescentemente compreenderem os mercados e os investimentos que executam;
- É assim entendimento do Conselho de Administração da DIF BROKER – Sociedade Financeira de

Corretagem, SA (adiante "DIF BROKER") que a DIF BROKER dispõe de um Sistema de Controlo Interno e uma Cultura Organizacional eficazes e adequados à dimensão, perfil de risco e atividade da Sociedade, assentes (i) no **compromisso com o seus valores** de verdade, honestidade e transparência nos relacionamentos internos e/ou externos; observância dos mais altos princípios éticos, de segurança e idoneidade na defesa dos interesses dos Clientes e Acionistas e outros *stakeholders*; honra, integridade e correção no comportamento diário; trabalho em equipa, colaboração e vontade de atuar; constância, sustentação, perseverança, iniciativa, criatividade e audácia na percução do desenvolvimento da Sociedade; compromisso com a excelência e o cumprimento cabal das normas em vigor em cada momento; colaboração institucional em particular com os supervisores e reguladores; (ii) na **prossecução de uma cultura organizacional** orientada para a gestão criteriosa, sã, prudente e sustentada das atividades, com base num Sistema de Controlo Interno adequado e proporcional à natureza das atividades desenvolvidas, dimensão e serviços prestados; uma conduta profissional responsável e prudente, a observar por todos os colaboradores e membros dos órgãos de administração e de fiscalização no desempenho das respetivas funções, pautada por elevados padrões de exigência ética consagrados no Código de Conduta; níveis de confiança e reputação da instituição, quer a nível interno, quer nas relações estabelecidas com clientes, investidores, autoridades de supervisão e outros terceiros; um ambiente de controlo que valoriza o controlo interno como um elemento essencial para a resiliência e o bom desempenho no longo prazo das Sociedades do grupo que dê prevalência aos interesses dos Clientes; avaliação dos riscos como critério básico de decisão e atuação numa lógica de prevenção e atuação prudente; acompanhamento constante das normas em vigor aplicáveis e das orientações das autoridades de supervisão; (iii) no **desafio de criação de uma identidade** que tem por base um quadro de políticas e procedimentos que descrevam os meios através dos quais procuram assegurar a gestão sã e prudente, baseada em organização, avaliação permanente dos riscos, orientação para os clientes numa lógica de melhoria continua e (iv) adesão às **políticas e procedimentos internos** como fator crítico de sucesso a par com a procura da sua melhoria contínua e adaptação à realidade do dia-a-dia tendo por base a constante monitorização da sua implementação.

- No seu Relatório, o **Conselho Fiscal** manifestou que, no âmbito da prossecução das suas competências, nada chegou ao nosso conhecimento que leve a concluir que os procedimentos de controlo analisados, incorporados no sistema de controlo interno como um todo (incluindo o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação, e a monitorização do sistema de controlo interno), em vigor não assegurem em todos os aspetos materialmente relevantes o cumprimento dos objetivos propostos, sem prejuízo da necessidade da Sociedade

concluir a implementação do Aviso BdP 3/ 2020 e corrigir as deficiências indicadas nos prazos que fixou para o efeito, nos termos indicados no Relatório de Avaliação Individual elaborado pelo Conselho de Administração;

- O Conselho de Administração, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, apontou deficiências que classificou, ao abrigo do disposto no art. 21º do Aviso e do Anexo III da Instrução 18/2020 com nível F1 – Reduzida - e F2 – Moderada – e fixou os respetivos prazos de correção, os quais não ultrapassarão o final do segundo trimestre de 2021. Não foram identificadas nenhuma deficiências de nível F3 (elevado) ou F4 (severo).
- O Conselho Fiscal expressou o seu entendimento de que as Funções de Gestão de Riscos e de Compliance são desempenhadas com a independência, competência, conhecimentos e diligência necessários;
- Relativamente aos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, o Conselho Fiscal declarou que, tendo por base essencialmente no trabalho de auditoria externa desenvolvido bem como o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (relato financeiro relativo ao ano de 2019) nada chegou ao seu conhecimento que leve a concluir que, com referência ao período decorrido entre 1 de junho de 2019 e 31 de maio de 2020, os procedimentos de controlo relativos ao processo de preparação e divulgação da informação financeira individual não assegurem de forma razoável em todos os aspetos materialmente relevantes, o cumprimento dos objetivos.
- Tendo em consideração os principais documentos que são divulgados ao público pela DIF Broker em matéria financeira e prudencial, o Conselho Fiscal declarou que nada chegou ao seu conhecimento que coloque em causa a fiabilidade dos respetivos processos de preparação da informação, bem como ainda relativamente ao adequado cumprimento pela instituição, no período de referência, de todos os deveres de divulgação ao público, que resultem de legislação e regulamentação.
- Os responsáveis pelas Funções de Gestão de Risco e Cumprimento não indicaram quaisquer deficiências relativamente à própria função que se mantenham em aberto, bem como quaisquer constrangimentos à independência da função.

3. RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA DIF MARKETS – AGENTE DE VALORES, SA (“DIF MARKETS”) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 60º E 55º DO AVISO 3/2020 PARA DIVULGAÇÃO EM ANEXO AOS DOCUMENTOS ANUAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA INSTITUIÇÃO

O Relatório de Auto-Avaliação individual da DIF MARKETS – AGENTE DE VALORES, SA (“DIF MARKETS”) reportado a 30 de novembro de 2020 (adiante “Relatório de AA da DIF MARKETS 2020”) foi elaborado de acordo com o disposto no art. 55º do Aviso BdP 3/2020 (adiante “Aviso”) e é composto por:

- a) Avaliação do órgão de fiscalização da instituição, nos termos do artigo 56.º do Aviso;
- b) Avaliação do órgão de administração, nos termos do artigo 57.º do Aviso
- c) Relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos e de conformidade referidos na alínea s) do n.º 1 do artigo 27.º e na alínea p) do n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Aviso.

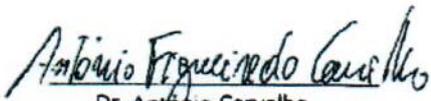
Da leitura do Relatório de AA da DIF MARKETS resulta que:

- A DIF MARKETS é um intermediário de valores regulado pelas leis do Uruguai e registado no Banco Central do Uruguai sob o código de instituição 2391 estando autorizado a realizar compra e venda de valores ou outros instrumentos financeiros por conta e ordem dos seus clientes através de uma plataforma de negociação eletrónica que permite aos clientes aceder a uma ampla gama de produtos e mercados através de um único ponto de contacto, minimizando a interação entre os clientes e os colaboradores da empresa;
- O modelo operacional adotado permite ser altamente eficiente no uso de recursos humanos a par com a dramática redução do risco operacional no que diz respeito a erros de execução. Na medida em que a esmagadora maioria das operações de clientes são executadas pelos mesmos, a responsabilidade da empresa em caso de equívocos é inexistente;
- A DIF MARKETS reúne Clientes dispersos por todo o subcontinente latino-americano, na maioria investidores de pequena e media dimensão que procuram diversificar as suas aplicações financeiras em mercados internacionais usando distintos instrumentos financeiros.
- No seu Relatório, o Conselho de Administração, por razões internas não divulgáveis ao público nesta fase, mas devidamente justificadas no Relatório ao Banco de Portugal, decidiu não implementar o Aviso 3/2020; sem prejuízo, o Conselho de Administração expressou o seu entendimento de que a DIF Markets dispõe de um Sistema de Controlo Interno e uma Cultura Organizacional partilhadas com DIF Broker que se mostram eficazes e adequados à dimensão, perfil de risco e atividade da Sociedade;
- No seu Relatório, o Conselho Fiscal declarou que, no âmbito das suas competências acompanhou os aspetos mais relevantes da gestão da DIF MARKETS e expressou o seu entendimento de que como resultado do trabalho efetuado, o qual foi planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que leve a concluir que os procedimentos de controlo analisados, incorporados no sistema de controlo interno como um todo (incluindo o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação, e a monitorização do sistema

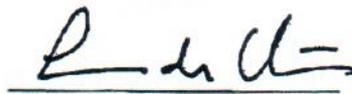
de controlo interno), em vigor na presente data, não assegurem em todos os aspetos materialmente relevantes o cumprimento dos objetivos propostos.

- O Conselho de Administração, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, não indicou quaisquer deficiências;
- O Conselho Fiscal expressou o seu entendimento de que as Funções de Gestão de Riscos e de Compliance são desempenhadas com a independência, competência, conhecimentos e diligência necessários;
- Relativamente aos processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, o Conselho Fiscal declarou que, tendo por base essencialmente no trabalho de auditoria externa desenvolvido bem como o Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (relato financeiro relativo ao ano de 2019) nada chegou ao seu conhecimento que leve a concluir que, com referência ao período decorrido entre 1 de junho de 2019 e 31 de maio de 2020, os procedimentos de controlo relativos ao processo de preparação e divulgação da informação financeira individual não assegurem de forma razoável em todos os aspetos materialmente relevantes, o cumprimento dos objetivos.
- Tendo em consideração os principais documentos que são divulgados ao público pela DIF Markets em matéria financeira e prudencial, o Conselho Fiscal declarou que nada chegou ao seu conhecimento que coloque em causa a fiabilidade dos respetivos processos de preparação da informação, bem como ainda relativamente ao adequado cumprimento pela Instituição, no período de referência, de todos os deveres de divulgação ao público, que resultem de legislação e regulamentação.
- Os responsáveis pelas Funções de Gestão de Risco e Cumprimento não indicaram quaisquer deficiências relativamente à própria função que se mantenham em aberto, bem como quaisquer constrangimentos à independência da função.

Lisboa, 30.03.2021


Dr. António Carvalho
(Presidente do Conselho Fiscal)


Dr. Rogério Celeiro
(Vogal)


Dra. Sónia Costa
(Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA** (adiante também designada por Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 121 206 677 euros e um total de capital próprio de 6 265 091 euros, incluindo um resultado atribuível aos proprietários de 977 139 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada da variação nos capitais próprios e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA**, em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme divulgado no Relatório de Gestão e na nota 3.26 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o ano de 2020 foi marcado pelo início da crise pandémica COVID-19, a qual, embora tenha tido um impacto significativo na atividade económica nacional e internacional, teve como consequência o aumento dos serviços prestados pela Grupo e que originou volumes negociados e comissões bastante acima da média, face aos anos anteriores. Apesar de à presente data sejam ainda imprevisíveis os impactos da evolução da pandemia

COVID-19, nomeadamente no que se refere às incertezas quanto à retoma plena da atividade económica, é convicção do Conselho de Administração que as atuais circunstâncias excecionais não colocarão em causa a continuidade das operações e a solidez financeira do Grupo. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
1. Receitas de taxas e comissões	
<p>As Receitas de taxas e comissões ascendem, em 31 de dezembro de 2020, a cerca de 6 600 milhares de euros, dos quais 6 250 milhares de euros correspondem a comissões de corretagem, às quais acrescem ainda receitas de taxas e comissões de unidades operacionais descontinuadas (Dif Markets, com sede ni Uruguai), no valor de 1 930 milhares de euros.</p> <p>O reconhecimento do rédito referente a taxas e comissões é efetuado essencialmente com base no sistema informático. Assim, tendo presente os valores envolvidos e as variáveis de cálculo de comissões incluídas nos contratos e preçários consideramos que o cálculo e reconhecimento das receitas de taxas e comissões constituem uma área significativa de auditoria.</p> <p>As Receitas de taxas e comissões estão divulgados nas notas 2.5.11, 3.14 e 3.21 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>De forma a assegurar que não existem distorções materiais nas demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria relevante de auditoria, foram executados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação global das receitas de taxas e comissões, analisando a evolução dos mesmos ao longo do ano, incluindo os eventuais impactos da pandemia do COVID-19;- Compreensão dos principais sistemas informáticos de suporte e de processamento de taxas e comissões, incluindo a realização de testes de avaliação da conceção e implementação e de testes de eficácia operacional, quer dos controlos informáticos gerais relevantes, quer dos controlos aplicativos automáticos relevantes;- Análise e teste da efetividade operacional dos controlos automáticos e controlos dependentes de computador, assegurando nomeadamente que a transferência (interface) dos dados do sistema de gestão de comissões e outras transações para o sistema contábil é completa, precisa, identificando e impedindo registos com erros;- Análise dos controlos manuais associados ao reconhecimento dos valores afetos a comissões nas respetivas rúbricas contabilísticas; e- Análise das outras prestações de serviços de consultoria empresarial e a adequidade dos cálculos e estimativas efetuadas, tendo em consideração as condições contratuais estabelecidas entre as partes.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da resposta de auditoria
2. Depósitos em instituições de crédito	
<p>As aplicações e as disponibilidades em instituições de crédito ascendem, em 31 de dezembro de 2020, a cerca de 88 660 milhares de euros, às quais acrescem 25 750 milhares de euros de aplicações detidas por unidades operacionais descontinuadas, correspondendo a um total de cerca de 94% do ativo, sendo que consistem fundamentalmente em depósitos à ordem e a depósitos a prazo em instituições financeiras.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria tem por base a sua materialidade e a relevância para as operações do Grupo e para o seu património.</p> <p>As aplicações e as disponibilidades em instituições de crédito e os respetivos ganhos e perdas do exercício, estão divulgados nas notas 2.5.2, 3.1, 3.6, 3.13 e 3.17 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>A nossa abordagem relacionada com esta matéria relevante de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Validação de uma amostra das promissórias contratadas durante o ano e verificação dos respetivos rendimentos; - Verificação do cumprimento dos limites de exposição a grandes riscos determinados pelos Bancos Centrais; - Confirmação direta junto das instituições de crédito das aplicações efetuadas e respetivas condições acordadas; e - Acompanhamento do comportamento das referidas instituições de crédito no mercado bancário.
3. Salvaguarda de ativos (bens de clientes)	
<p>A atividade da Dif Broker e subsidiária assenta, essencialmente, na prestação de serviços por receção e transmissão de ordens, por valores administrados pela instituição e por depósito e guarda de valores (custódia).</p> <p>Tendo em consideração a natureza do negócio e a atividade desenvolvida pelo grupo, nomeadamente a gestão de património de terceiros, o grupo tem um conjunto de obrigações legais e contratuais referentes à salvaguarda de ativos, de acordo com a legislação aplicável.</p> <p>As responsabilidades por valores administrados pela instituição e pelo depósito e guarda de valores (custódia) estão divulgados nas notas 2.5.7, 3.1, 3.6, 3.7 e 3.23 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.</p>	<p>De forma a assegurar que não existem distorções materiais nas contas consolidadas relacionadas com a matéria relevante de auditoria relacionada com a salvaguarda dos ativos dos clientes foram executados, entre outros, os seguintes procedimentos de auditoria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisão dos procedimentos de controlo interno instituídos pelo grupo, incluindo a verificação dos controlos implementados e a respetiva efetividade; - Reconciliação dos títulos sob gestão e sob custódia com a informação obtida das entidades depositárias; - Reconciliação das disponibilidades existentes nas contas de clientes com as contas de depósitos bancários afetas (e segregadas) ao dinheiro de terceiros; - Verificação dos procedimentos de execução de operações na carteira de clientes e respetivo reflexo contabilístico; e - Confirmação direta de saldos junto das entidades depositárias e das instituições financeiras com património financeiro de clientes.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia; (ii) elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- (iv) concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza

material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- (vi) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- (vii) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- (viii) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- (ix) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- (i) Fomos nomeados auditores da Dif Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, SA (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de setembro de 2017 para o último ano do mandato referente ao triénio de 2015 a 2017. Em 27 de março de 2018, fomos nomeados para um novo mandato correspondente ao triénio de 2018 a 2020;
- (ii) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- (iii) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 9 de abril de 2021;
- (iv) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e
- (v) Informamos que, para além da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, prestámos ao Grupo os serviços de auditoria, exigidos pela lei e regulamentos em vigor, com vista à emissão do parecer sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira consolidada (relato financeiro), nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 26.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008.

Lisboa, 9 de abril de 2021



Gonçalo Raposo Cruz, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.